

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO**

Secretaria Municipal de Saúde

**EDITAL Nº 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE  
PROFISSIONAL DE SAÚDE**

Processo Seletivo nº 001/Secretaria Municipal de Saúde/2021

Edital nº 001/Secretaria Municipal de Saúde

Eldorado/MS, 19 de fevereiro de 2021

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO** torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, em face a Pandemia do COVID-19, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado na Lei Municipal 629/200, Artigo 11 do Decreto 021/2020 e do presente Edital, para contratação de ODONTÓLOGO, **para** atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

**1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES .**

- 1.1 O prazo da contratação será de até doze meses, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal 629/2004, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.
- 1.2. Com a realização de concurso público e posse dos aprovados os contratos oriundos do presente processo seletivo ficam automaticamente rescindido.
- 1.3 O regime jurídico das contratações obedece ao estabelecido pelo Regime Estatutário Lei Complementar Nº 059/2011.
- 1.4. Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.
- 1.5. As funções inerentes ao cargo estão descritas no ANEXO I, parte indissociável deste edital.

**2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DA ÁREA DE ATUAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA.**

- 2.1. As vagas disponibilizadas, a função, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2. Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento) do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas serão considerados cadastro de reserva;
- 2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela secretaria de saúde, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.
- 2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Eldorado;
- 2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite de 40 horas semanais.
- 2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;
- 2.7. Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

**3. DAS INSCRIÇÕES.**

- 3.1. Para que não ocorra aglomerações as inscrições serão realizadas de 23 a 25 de fevereiro de 2021, exclusivamente pela internet, não sendo aceitas entrega de documentos pessoalmente ou por qualquer outro meio.
- 3.2. Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo o (a) candidato (a) deverá preencher as seguintes condições:
- 3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- 3.4. Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.
- 3.5. Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 3.6. Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;
- 3.7. Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição.
- 3.8. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

**4. – PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ:**

4.1 – Encaminhar cópia, em formato digital (PDF) totalmente legível, dos seguintes documentos, para o e-mail: sms.eldorado.notas@gmail.com

- a. – Fotografia em tamanho 3X4 frontais e recentes (sem ser de rede social);
- b. – Cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor;
- c. – Comprovante de residência atualizado;
- d. – Comprovante de Escolaridade;
- e) – Curriculum Vitae acompanhado dos comprovantes de cursos e experiência profissional.

4.2 – A Declaração de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II parte indissociável deste edital, será preenchida e assinada no momento da entrevista.

**5. – DA SELEÇÃO**

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado, dada a celeridade e urgência da contratação de profissional Odontólogo, de acordo com o Decreto 021/2020, será feito através de **análise curricular e entrevista**.

5.2 – A análise curricular será realizada por comissão examinadora especialmente designada para este fim, conforme Portaria nº 16/2021.

5.3 – A entrevista será feita por servidor, a ser designado em ato próprio, no dia 02 de março de 2021, às 08hs00min nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, situado na Av.Tancredo Neves, 1191, Centro, Eldorado/MS.

5.4 – **A pontuação será atribuída da seguinte forma:**

- Participação em cursos, seminários ou simpósios específicos da área de saúde, com carga horária superior a 20 horas: 0,5 ponto por certificado até o limite de 2 pontos ;
- Experiência profissional no exercício das funções do cargo pretendido – 0,5 ponto por ano, até o limite de 3 pontos;
- Experiência em gestão pública na área da saúde – 0.5 pontos por ano, até o limite de 2 pontos;
- Entrevista técnica profissional – até 3 pontos.

5.5 – O candidato deverá encaminhar, também via internet no e-mail supramencionado, os documentos comprobatórios de experiências na função, sendo a comprovação da seguinte forma:

- para o tempo de serviço prestado no sistema municipal de saúde, por meio de declaração constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados, expedida pelo Núcleo de Recursos Humanos do órgão de origem;
- para o tempo de serviço público prestado no sistema estadual de saúde, por meio de declaração constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados, expedida pelo núcleo de Recursos Humanos (RH) da Secretaria Estadual de Saúde, ou gerência das unidades de saúde pertencentes à Rede Estadual de Saúde;
- para o tempo de serviço docente na Rede Particular, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

5.6 – A originalidade dos documentos apresentados digitalmente, dada as circunstâncias especiais de perigo de contágio, será constatada quando da efetiva contratação pelo Setor de RH da Prefeitura Municipal de Eldorado.

5.7. Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na análise curricular e entrevista técnico profissional.

5.8. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- Maior idade;
- Maior pontuação;

5.9 – Não farão a entrevista e serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local e hora designado na agenda estabelecida.

## 6. DOS RECURSOS.

6.1. Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, no e-mail: [sms.eldorado.notas@gmail.com](mailto:sms.eldorado.notas@gmail.com), no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do resultado final;

6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

6.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;

6.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Senhor Prefeito Municipal.

6.5 O candidato que, quando do envio dos documentos, declarar ser portador de deficiência, figurará em listagem específica e deverá encaminhar laudo médico não superior a 90 dias que ateste tal deficiência.

6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" ([www.assomasul.org.br](http://www.assomasul.org.br)), e a classificação geral por afixação no mural na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ou contratação aos candidatos classificados, reservando-se o direito à Secretaria Municipal de Saúde de acordo com suas necessidades efetivar a contratação.

7.3. As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;

7.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da assessoria jurídica municipal.

## ANEXO I

CARGO	REQUISITO MINIMO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
ODONTÓLOGO	Diploma devidamente registrado de conclusão em Curso Superior em nível de Graduação em Odontologia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho Regional de Odontologia.	1 + CR	40 HORAS	R\$ 5.363,66

**ODONTÓLOGO****Atribuições:**

1. Realizar levantamento epidemiológico para tratar o perfil de Saúde;
2. Realizar os procedimentos clínicos definidos na norma operacional básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS – e na norma operacional básica da assistência à Saúde;
3. Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
4. Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
5. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
6. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
7. Prescrever medicamentos e outras orientações, na conformidade dos diagnósticos efetuados;
8. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
9. Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à Saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local;
10. Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em Saúde Bucal;
11. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para ações coletivas;
12. Capacitar as equipes de Saúde da Família no que se refere às ações educativas e preventivas à Saúde Bucal;
13. Executar outras atividades inerentes ao cargo

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Eu \_\_\_\_\_  
 (Nacionalidade) \_\_\_\_\_ (Estado \_\_\_\_\_ Civil) \_\_\_\_\_  
 (Profissão) \_\_\_\_\_ Portador do RG: \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF: \_\_\_\_\_  
 Residente e domiciliado na rua: \_\_\_\_\_  
 Nº. \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital **001/2020**, que as informações constantes dos documentos por min apresentados são verdadeiras e autênticas, condizendo com a realidade dos fatos por min declarado.

Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.

Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

Eldorado - MS, 19 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**DAINI CAOBIANCO NEVES**  
**Presidente da Comissão instituída pela**  
 Portaria Nº. 16/2021

\_\_\_\_\_  
**DARQUELINE THUANE DOS SANTOS EUZÉBIO**  
**Membro da Comissão**  
 Portaria Nº. 16/2021

\_\_\_\_\_  
**MURIEL DA SILVA MÓIA**  
**Membro da Comissão**  
 Portaria Nº. 16/2021

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**RESULTADO EDITAL 002/2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO-MS**  
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**EDITAL 002/2021**  
**MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR/ VEICULO DE CARGA**